



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Acari
Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 581

- DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

NR 1106
PROTOCOLADO

EM, *24 / 03 / 92*

[Signature]
Funcionário

Dispõe sobre a denominação de logradouros público

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Conjunto Acauã" as casas recém construídas no Bairro Petrópolis, situadas nas adjacências das Ruas das Maricotas e Des. Silvino Bezerra .

Parágrafo Único - As Ruas do referido conjunto denominar-se-ão de:

Rua Francisca Veras Galvão

Rua Pedro Pires de Medeiros

Rua Neônio Manoel dos Santos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-Rn, 13 de novembro de 1991.

[Signature]
JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004 - 30

[Signature]
JOSÉ ALVES DE SILVA
CPF 107 048 404 - 20
Secretário